LEI Nº 1.211/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R$ 1.204,40 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com a Devolução de Saldo de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.204,40 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio SICONV nº 893679/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objetivo a execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0015.1.012	Construção de Pavimentação Asfáltica, Meio-fio e Sarjetas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33790	1.004,40
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31790	200,00
Total			**1.204,40**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R$ 1.004,40 (um mil e quatro reais e quarenta

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL - N. ESPERANÇA EDIÇÃO Nº 3425 PAG. Nº 08. EM 27 / 03 / 2022

centavos) e o excesso de arrecadação, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31790	200,00
Total			**200,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESPERANÇA
EDIÇÃO Nº 3425 PAG. Nº 08.
EM 27 / 03 / 2022.